

DECRETO Nº. 05/2018

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº. 029/2015”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Executivo Municipal, através do Decreto nº. 029/2015, concedeu a título precário, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município, a permissão de uso de 01 (um) trator agrícola (patrulha mecanizada), da Marca/Modelo AGRALE 5074.4 e seus complementos e acessórios (arado, grade e plantadeira), de propriedade do Governo do Município, com fundamento no artigo 102, *caput*, e seus §3º, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo de vigência desta permissão de uso para que melhor possa atender ao interesse público, isto é, as pessoas da comunidade que fazem uso do trator agrícola;

Considerando que a prorrogação desta permissão de uso é da estrita competência do Governo do Município, com fundamentos nos critérios de conveniência ou oportunidade, **DECRETA:**

Art.1º. O artigo 2º do Decreto nº. 029/2015, que dispõe sobre a concessão de permissão de uso de bem móvel, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º. A permissão de uso a que se refere este Decreto será até 31 de dezembro de 2020”.

Art.2º. Este Decreto terá efeitos retroativos a partir de janeiro de 2018.

Art.3º. Fica expressamente revogado o Decreto nº. 020/2017.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, segunda-feira, 19 de março de 2018.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal